

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS - ADM
Nº -----/20--, de --/--/20--

PROCESSO	
BENEFICIÁRIO	
CNPJ	
MODALIDADE	DOAÇÃO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

O Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 97 da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013,

Resolve:

Destinar a(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, na forma de doação ao beneficiário acima identificado.

Cabe ao beneficiário à responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certidões e outras previstas em normas e regulamentos.

(nome)

Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Av. João da Mata, s/n, Bloco IV, Jaguaribe – CEP 58015-020 - João Pessoa/PB



ENTREGA

Procedi à entrega da(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.

Assinatura

Nome:

Matrícula:

Ciente e aceito os termos do ADM. Recebi a(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa.

_____, ____ de _____ de 20____
Local Data

Assinatura

Nome:

RG:

OBSERVAÇÃO:

1 - O responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima qualificada está habilitada a receber a(s) mercadoria(s).

2 - Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.

3 - Cabe ao beneficiário da doação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s).



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO DO ATO DE DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS

Nº -----/20--, de --/--/20--

PROCESSO	
BENEFICIÁRIO	
CNPJ	
MODALIDADE	DOAÇÃO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

ITEM	QTDE	MERCADORIAS	VALOR
TOTAL			



ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS - ADM

Nº -----/20--, de --/--/20--

PROCESSO	
BENEFICIÁRIO	
CNPJ	
MODALIDADE	INCORPORAÇÃO POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

O Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 97 da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013,

Resolve:

Destinar a(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, na forma de incorporação ao beneficiário acima identificado.

Cabe ao beneficiário à responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certidões e outras previstas em normas e regulamentos.

(nome)

Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Av. João da Mata, s/n, Bloco IV, Jaguaribe – CEP 58015-020 - João Pessoa/PB



ENTREGA

Procedi à entrega da (s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.

Assinatura

Nome:

Matrícula:

Ciente e aceito os termos do ADM. Recebi a(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa.

_____, ____ de _____ de 20__

Local

Data

Assinatura

Nome:

RG:

OBSERVAÇÃO:

1- O responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima qualificada está habilitada a receber a(s) mercadoria(s).

2- Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.

3- Cabe ao beneficiário da doação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s).



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO DO ATO DE DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS

Nº -----/20--, de --/--/20--

PROCESSO	
BENEFICIÁRIO	
CNPJ	
MODALIDADE	INCORPORAÇÃO POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

ITEM	QTDE	MERCADORIAS	VALOR
TOTAL			

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Av. João da Mata, s/n, Bloco IV, Jaguaribe – CEP 58015-020 - João Pessoa/PB



ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS – ADM

Nº -----/20--, de --/--/20--

PROCESSO	
MODALIDADE	LEILÃO

O Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 97 da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013,

Resolve:

Destinar a (s) mercadoria (s) constante (s) da relação anexa, para alienação mediante licitação, na modalidade de Leilão.

Cabe a Comissão de Leilão a responsabilidade pelas mercadorias recebidas e demais procedimentos administrativos previstos nos art. 5º ao 21 da Portaria nº 00058/SEFAZ, de 24 de março de 2025.

(nome)

Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Av. João da Mata, s/n, Bloco IV, Jaguaribe – CEP 58015-020 - João Pessoa/PB



ENTREGA

Procedi à entrega da (s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.

Assinatura

Nome:

Matrícula:

Ciente e aceito os termos do ADM. Recebi a(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa.

_____, ____ de _____ de 20__
Local Data

Assinatura

Nome:

Matrícula:

OBSERVAÇÃO:

1 - O responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima qualificada está habilitada a receber a mercadoria.

2 - Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.

3 - Cabe a Comissão de Leilão de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas.

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Av. João da Mata, s/n, Bloco IV, Jaguaribe – CEP 58015-020 - João Pessoa/PB



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO DO ATO DE DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS

Nº -----/20--, de --/--/20--

PROCESSO	
MODALIDADE	LEILÃO

ITEM	QTDE	MERCADORIAS	VALOR
TOTAL			



ANEXO IV

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS - ADM

Nº -----/20--, de --/--/20--

PROCESSO

MODALIDADE

DESTRUIÇÃO

O Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 97 da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013,

Resolve:

Destinar a(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, na modalidade de destruição ou inutilização de mercadorias.

Cabe a Comissão de Destruição de Mercadorias a responsabilidade pelas mercadorias recebidas e demais procedimentos administrativos previstos nos art. 38 ao 42 da Portaria nº 00058/SEFAZ, de 24 de março de 2025.

(nome)

Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Av. João da Mata, s/n, Bloco IV, Jaguaribe – CEP 58015-020 - João Pessoa/PB



ENTREGA

Procedi à entrega da (s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.

Assinatura

Nome:

Matrícula:

Ciente e aceito os termos do ADM. Recebi a(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa.

_____, ____/____/____
Local

Data

Assinatura

Nome:

Matrícula:

OBSERVAÇÃO:

1- O responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima qualificada está habilitada a receber a mercadoria.

2- Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.

3- Cabe à Comissão de Destruição de Mercadorias de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas.

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Av. João da Mata, s/n, Bloco IV, Jaguaribe – CEP 58015-020 - João Pessoa/PB



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO DO ATO DE DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS

Nº -----/20--, de --/--/20--

PROCESSO	
MODALIDADE	DESTRUIÇÃO DE MERCADORIAS

ITEM	QTDE	MERCADORIA(S)	VALOR
TOTAL			

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Av. João da Mata, s/n, Bloco IV, Jaguaribe – CEP 58015-020 - João Pessoa/PB